



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 590/15/SMS, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DO RIO GRANDE E A EMPRESA RODRIGUES & COSTA EXAMES CARDIOLÓGICOS LTDA, PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES ESPECIALIZADOS EM ECOGRAFIA E CONSULTAS EM OTORRINOLARINGOLOGIA, EM CONFORMIDADE COM O CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2015 E COM O EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2015

O **MUNICÍPIO DO RIO GRANDE**, com sede nesta cidade, sito Largo Eng. João Fernandes Moreira, s/n, inscrito no CNPJ nº 88.566.872/0001-62, neste ato representado, conforme declaração de competência pelo Chefe do Gabinete de Compras, Licitações e Contratos – GCLC, Srº Ademir Giambastiani Casartelli, inscrito no CPF sob nº 139.673.040-00, denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado a empresa **RODRIGUES & COSTA EXAMES CARDIOLÓGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 93.858.629/0001-58, com sede em Rio Grande/RS, na Rua Dezenove de Fevereiro nº 595, centro, neste ato representada pelo Srº Ronaldo Alves Rodrigues, portador do RG nº 1005213945, na qualidade de sócio administrador, doravante denominada **CREDENCIADA**, em conformidade com o Chamamento Público nº 003/2015 e com o edital de **CREDENCIAMENTO** nº 002/2015, celebram o presente Credenciamento de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, regendo-se pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo a realização de exames especializados em ecografia e consultas em otorrinolaringologia, a fim de atender a demanda dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS do Município do Rio Grande. As descrições dos serviços, quantidades e valores estão relacionados na tabela de serviços e valores, que faz parte integrante deste termo

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR A SER PAGO: O valor a ser pago pelos exames esta descrito no termo de referência em anexo, onde consta os exames que a empresa esta credenciada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em parcelas mensais, após a realização dos exames, tendo como critério de pagamento os procedimentos comprovadamente realizados.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

de descredenciamento não desincumbe o credenciado do cumprimento de eventuais responsabilidades atreladas ao presente termo, cabendo em casos de irregularidade na execução do serviço a aplicação das sanções definidas neste termo de credenciamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO: As partes contratantes elegem o FORO da Comarca do Rio Grande para dirimir quaisquer dúvidas que possam advir no cumprimento deste Contrato ou após a sua vigência.

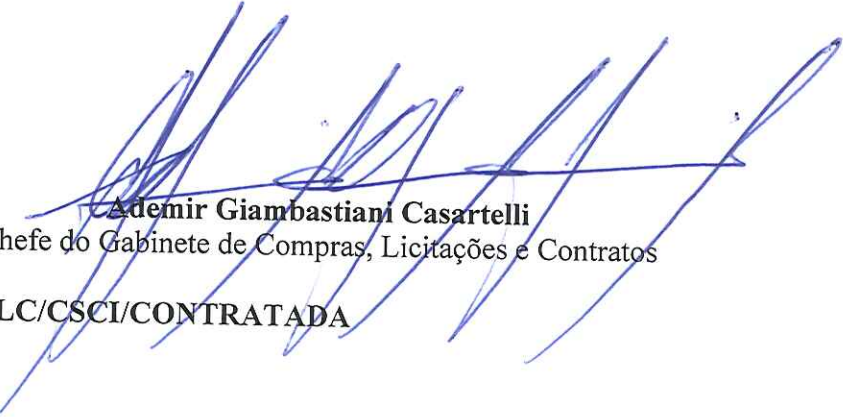
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA OMISSÃO: Onde este Contrato for omissivo prevalecerão os termos da Lei Federal Nº 8.666/93 e demais legislação em vigor.

E, por estarem de acordo com os termos do presente, após lido, vai assinado pelas partes interessadas, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Gabinete de Compras, Licitações e Contratos, 30 de dezembro de 2015


Rodrigues & Costa Exames Cardiológicos Ltda
Credenciada


Luciano Jacobs Trzeciak
Secretário de Município da Saúde


Ademir Giambastiani Casartelli
Chefe do Gabinete de Compras, Licitações e Contratos

C.C.:SMF/SMS/GCLC/CSCI/CONTRATADA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCEDIMENTOS	VALOR
ECOCARDIOGRAMA COM DOPPLER A CORES	R\$ 173,33
ECODOPPLER DE ILIACAS	R\$179,00
ECODOPPLER DE AORTA ABDOMINAL	R\$143,33
ECODOPPLER VENOSO DE MEMBROS UNILATERAL	R\$176,67
ECODOPPLER ARTERIAL DE MEMBROS UNILATERAL	R\$205,67